

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Fomento ao Ecossistema Cultural: Incentiva o uso de equipamentos públicos por uma rede diversificada de jovens artistas, promovendo a renovação da cadeia produtiva nas áreas de teatro, dança, música e circo. **Formação de Plateias:** Busca atrair novos públicos e qualificar a oferta cultural da cidade, conectando a administração pública com as tendências contemporâneas das artes. **Promoção de Eventos Estruturados:** Através do evento **POAMUSICAL**, pretende-se realizar uma série de apresentações artísticas de música que garantam o acesso da população a bens culturais de qualidade em datas programadas entre abril e julho de 2026. **Especialização Técnica:** A necessidade estende-se à contratação de curadoria e direção artística especializada (Lucas Hanke da Rosa / M51 Produções Artísticas LTDA) para assegurar a qualidade técnica e estética das intervenções propostas.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Item com ID 125, no Plano Anual de Contratação, com situação Aprovado.

3. Requisitos da contratação.

Sólida experiência na área no desenvolvimento de atividades correlatas, nos termos da justificativa apresentada no Projeto Básico.

4. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica a esta contratação.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A contratada tem reconhecido mérito na produção de eventos desta natureza, o que pode ser comprovado pelo seu currículo e material de consagração anexados ao processo.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estas informações estão discriminadas no documento Análise Técnica - Mapa de Preços, mais adiante neste processo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Item não elaborado por tratar-se de serviço que não exige manutenção ou assistência técnica.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Serão feitos pagamentos parciais divididos em 4 etapas sendo estes pagamentos efetivados após a realização de cada uma das edições

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

À contratada caberá fazer a direção artística dos eventos concernentes devendo encarregar-se das tarefas como as apresentações musicais, a iluminação, a trilha sonora, a sonorização, a recepção ao público e convidados e a confraternização.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Providências prévias à contratação: juntar toda a documentação conforme exigido pela legislação federal e municipal e comprovantes de capacitação e experiência prévias da contratada quanto ao objeto do contrato.

Capacitação local: os servidores que atuam na Coordenação têm plena capacidade para gerir e fiscalizar o contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

NÃO SE APLICA

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por ser evento que reunirá um número significativo de pessoas, já está providenciada a presença de número adequado de prestadores de serviços de limpeza e manutenção do ambiente, com equipamentos apropriados para receberem descartes de materiais orgânicos e não orgânicos, para posterior destinação apropriada.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A Coordenação de Artes Cênicas entende esta contratação como essencial para o sucesso do evento que pretende realizar, que é o **POAMUSICAL**. O projeto visa dinamizar a ocupação do Teatro Renascença e do Centro Municipal de Cultura, consolidando-os como espaços de intercâmbio para a cena artística local e promovendo a renovação da cadeia produtiva da música e das artes cênicas. A empresa **M51 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 09.113.393/0001-14)**, representada por **LUCAS HANKE DA ROSA**, possui reconhecido mérito no setor cultural e artístico. Lucas Hanke acumula vasta experiência como curador, diretor artístico e produtor, com trajetória consolidada na realização de eventos que conectam diferentes linguagens musicais e performáticas. Sua atuação no mercado é marcada pela capacidade de articular tendências atuais e formar novos públicos, o que é fundamental para atingir os resultados esperados de qualificação e renovação do ecossistema cultural de Porto Alegre. Além do exposto, o currículo e o portfólio do profissional demonstram a expertise técnica necessária para realizar as 4 apresentações artísticas previstas no Centro Municipal de Cultura. O histórico de Lucas Hanke na curadoria de projetos musicais de relevância o qualifica como plenamente apto para desenvolver adequadamente o serviço objeto desta contratação, garantindo a entrega de um evento que atenda aos padrões de excelência exigidos pela Secretaria Municipal da Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ketzer Saul, Servidor Público**, em 25/03/2026, às 11:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38456286** e o código CRC **5F1A9E96**.